

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

**AUTOS:** 0811251-76.2017.8.12.0001 – INCIDENTE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

**REQUERENTE:** COMAFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA.

**OBJETO:** Apresentar Relatório Mensal de Atividades do Devedor.

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.** empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada por seus representantes legais **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, e **FÁBIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Devedor.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 31 de janeiro de 2020.

**Fabio Rocha Nimer**  
*Economista, Auditor e Avaliador*  
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
*Economista, Perito e Administrador Judicial*  
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0001.2862.221116-JEMS

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA

## 19º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ART.61



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



**COMAFER**  
MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0840917-59.2016.8.12.0001 – TJMS



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis

31 de janeiro de 2020

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva Carvalho e Silva*,



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37  
Bairro Jardins dos Estados  
Campo Grande/MS  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Comafer Materiais de Construção LTDA**  
Avenida Marechal Deodoro, nº 1323  
Bairro Guanandy  
Campo Grande/MS

Visando o cumprimento do encargo honrosamente nomeado na qualidade de Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial da empresa Comafer Materiais de Construção sob n. 0840917-59.2016.8.12.0001, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria e Perícias, na pessoa do seu Diretor Executivo, o Economista Fernando Vaz Guimarães Abrahão, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Da Análise Financeira das Devedoras .....	4
4. Do Relatório de Gestão de Cumprimento ao PRJ .....	5
5. Dos Níveis de Emprego .....	6
6. Transparência aos Credores .....	6
7. Encerramento .....	7



Rua Odorico Quadros, n.º 37  
Bairro Jardins dos Estados  
Campo Grande/MS  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Comafer Materiais de Construção LTDA**  
Avenida Marechal Deodoro, nº 1323  
Bairro Guanandy  
Campo Grande/MS

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Destarte, salienta-se que diante da determinação de arquivo provisório do cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial não ocorreram movimentações processuais expressivas no presente processo.

## 3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez que as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial foram elucidadas passou-se à análise das demonstrações contábeis da empresa Comafer.

Para a realização das análises foram obtidos os dados contábeis e financeiros da empresa Recuperanda referente ao mês de outubro do ano de 2019.

Tabela 1- Resumo dos balancetes

<b>COMAFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>						
<b>BALANCETE (em R\$)</b>	<b>jun/19</b>	<b>jul/19</b>	<b>ago/19</b>	<b>set/19</b>	<b>out/19</b>	<b>nov/19</b>
DISPONÍVEL	37.518,02	27.437,17	49.814,73	20.403,26	19.590,34	74.794,69
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	313.119,72	337.652,96	348.237,19	381.881,18	392.038,66	378.044,22
ESTOQUES	2.160.197,50	2.125.571,03	2.084.099,68	1.992.833,07	1.947.737,06	1.915.556,88
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.510.835,24</b>	<b>2.490.661,16</b>	<b>2.482.151,60</b>	<b>2.395.117,51</b>	<b>2.359.366,06</b>	<b>2.368.395,79</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.787.375,28</b>	<b>2.787.375,28</b>	<b>2.787.375,28</b>	<b>2.787.375,28</b>	<b>2.787.375,28</b>	<b>2.787.375,28</b>
INVESTIMENTOS	100.842,86	100.842,86	100.842,86	100.842,86	100.842,86	100.842,86
IMOBILIZADO	7.124.466,39	7.126.038,89	7.127.917,33	7.129.489,83	7.133.200,83	7.134.903,03
DEPRECIACÃO	-6.001.508,03	-6.001.508,03	-6.001.508,03	-6.001.508,03	-6.001.508,03	-6.001.508,03
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.223.801,22</b>	<b>1.225.373,72</b>	<b>1.227.252,16</b>	<b>1.227.458,88</b>	<b>1.232.535,66</b>	<b>1.234.237,86</b>
<b>COMPENSAÇÃO DO ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.080,00</b>	<b>-2.080,00</b>	<b>-2.080,00</b>	<b>-2.080,00</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>6.522.011,74</b>	<b>6.503.410,16</b>	<b>6.494.699,04</b>	<b>6.407.871,67</b>	<b>6.377.197,00</b>	<b>6.387.928,93</b>

FORNECEDORES	2.564.197,09	2.533.705,55	2.659.560,10	2.602.473,69	2.667.576,37	2.676.023,52
EMPRÉSTIMOS	1.937.971,77	1.926.935,11	1.915.898,45	1.915.898,45	1.896.488,44	1.871.737,90
OUTRAS CONTAS	1.063.742,35	1.071.898,13	1.046.095,76	1.165.001,58	1.203.503,17	1.270.912,58
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.565.911,21</b>	<b>5.532.538,79</b>	<b>5.621.554,31</b>	<b>5.683.373,72</b>	<b>5.767.567,98</b>	<b>5.818.674,00</b>
FINANCIAMENTO BANCÁRIO	194.544,01	185.550,10	185.550,10	185.550,10	185.550,10	185.550,10
PARCEL. DIVIDA ATIVA	966.471,30	954.701,47	942.869,80	931.315,83	930.174,85	918.234,18
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.161.015,31</b>	<b>1.140.251,57</b>	<b>1.128.419,90</b>	<b>1.116.865,93</b>	<b>1.115.724,95</b>	<b>1.103.784,28</b>
RESERVAS DE CAPITAL	-33.794,81	-33.794,81	-33.794,81	-33.794,81	-33.794,81	-33.794,81
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>966.205,19</b>	<b>966.205,19</b>	<b>966.205,19</b>	<b>966.205,19</b>	<b>966.205,19</b>	<b>966.205,19</b>
<b>COMPENSAÇÃO DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>6.686.677,80</b>	<b>6.467.875,58</b>	<b>6.545.059,43</b>	<b>6.595.324,87</b>	<b>6.477.336,31</b>	<b>2.787.375,28</b>

As análises dos dados da empresa apontam que houve aumento de R\$ 10.731,93 (dez mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) no Ativo da empresa.

Esta variação é decorrente de mudanças ocorridas no Ativo Circulante, principalmente nas contas Disponível que variou aumentativamente passando de R\$ 19.590,34 (dezenove mil e quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) no mês de novembro para o nível de R\$74.794,69 (setenta e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) em dezembro.

Outra conta que sofreu variação foi a conta Estoques, no entanto a variação foi redutiva, passando de R\$392.038,66

(trezentos e noventa e dois mil e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) no mês de novembro passando para R\$378.044,22 (trezentos e setenta e oito mil e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) no mês de dezembro.

No que tange ao Passivo da empresa é possível verificar que houve variação redutiva no nível do Passivo Circulante que passou de R\$5.767.567,98 (cinco milhões e setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) no mês de novembro para R\$5.818.674,00 (cinco milhões e oitocentos e dezoito mil e seiscentos e setenta e quatro reais) no mês de dezembro.

#### 4. DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE CUMPRIMENTO AO PRJ

A Recuperanda vem diligentemente encaminhando todos os documentos requeridos pela Administração Judicial.

Deste feita, juntamente a documentação de acompanhamento das atividades ela encaminhou os dados e comprovantes referentes ao cumprimento ao PRJ, especificamente, referente ao pagamento da primeira parcela dos créditos de natureza quirografária.

Diante dos documentos apresentados realizamos a verificação dos mesmo e contatamos que alguns comprovantes não

exibem o nome do beneficiário, o que dificulta a localização do mesmo, além disso verificamos que houve entendimento pela majoração dos créditos de um credor.

Neste passo, necessário se faz a conciliação dos dados informados junto a Devedora o que demandará tempo, por esta razão deixamos de apresentar neste momento os dados referentes ao cumprimento ao PRJ e informamos que o faremos o mais breve possível.

## 5. DOS NÍVEIS DE EMPREGO

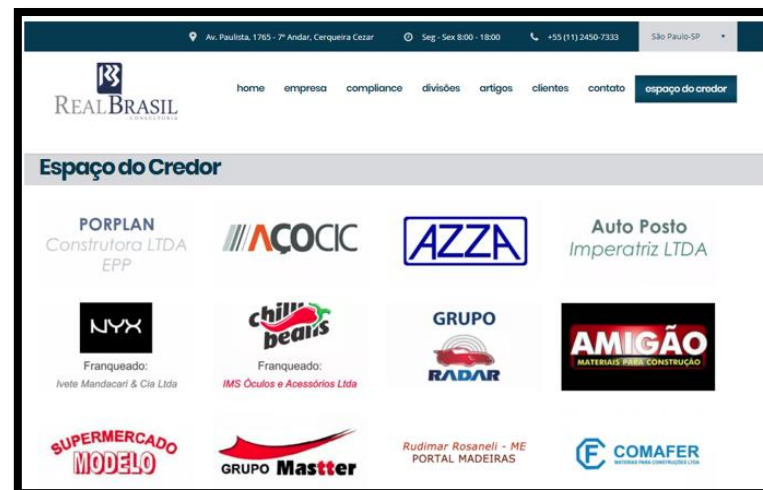
O processamento da Recuperação Judicial, tem como objetivo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Neste sentido, informamos que a empresa comunicou que no período apurado não houve movimentação de funcionários.

## 6. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.

## 7. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2020.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Auditor, Avaliador*

CORECON/MS 1.024 - 20ª Região

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**





**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • 5 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333